



GEC/SES/MT
Fls. 02
AM

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec -Arquivo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/2007

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, e de outro lado, o Sr **GORO YAMAMOTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.168.536 SSP/SP e do CPF nº. 923.111.648-72, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, considerando tudo que consta o Processo Administrativo nº. 226285/2007/SES/MT, resolvem celebrar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 091/2007, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 504945/2012, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 091/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 16/12/2012 e com término em 15/06/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Depois de reajustado pela média aritmética simples obtidas pelos índices IGPM/INPC de 6,45 % (seis inteiros quarenta e cinco Centésimos por cento) o valor do Contrato que era de **R\$ 28.105,08 (vinte e oito mil cento e cinco reais e oito centavos)** passará a ser **R\$ 29.917,92 (vinte e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)** anual.

3.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2972/4299

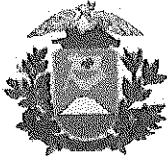
Elemento Despesa: 339036

Fonte: 134



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 613-5455
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

P



GEC/SES/MT
Fls. 03
Am

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec -Arquivo

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

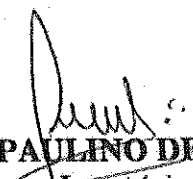
4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57 inciso II e art. 65 § 8º todos da Lei n. 8.666/93, com suas alterações, e no parecer jurídico nº 647/ASSEJUR/SES/2012.

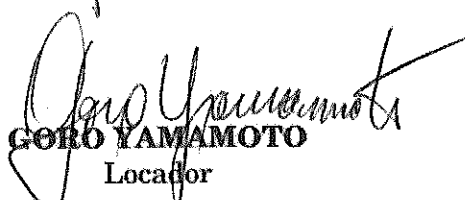
CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e demais Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 091/2007, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

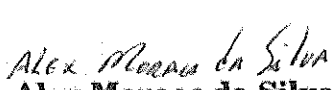
Cuiabá, 15 de dezembro de 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Locatário


GORO YAMAMOTO
Locador

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73